

[PRESIDENTE]

Despacho n.º 43/P/2023

Aditamento ao Despacho n.º 41/P/2023

Considerando a alteração da composição do Conselho de Gestão na sequência do meu Despacho n.º 41/P/2023, de 5 de dezembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 94.º e 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua versão atual, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), de acordo com o previsto no artigo 30.º do Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril de 2019, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 90, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2022, de 17 de julho de 2020, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 150, de 4 de agosto de 2020, que aprova em anexo os Estatutos da Universidade de Lisboa, e, nos termos dos artigos 9.º e 23.º do Despacho n.º 295/2021, de 24 de novembro de 2020, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 5, de 8 de janeiro de 2021, que aprova em anexo os Estatutos da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, determino que as contas bancárias tituladas pela Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa são movimentadas a débito e a crédito por duas assinaturas dos membros do Conselho de Gestão, sendo estas as dos membros por inerência do cargo ou da Vice-presidente Professora Odete Rodrigues Palaré, estando dispensada a Dr.ª Maria Teresa Sabido Gualdino Ferreira Martins.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde a data da sua assinatura.

Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, 15 de dezembro de 2023

O Presidente da Faculdade,



(Professor Doutor António de Sousa Dias de Macêdo)